

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

LICITAÇÃO: SMOBI 014/2022 TP

PROCESSO: N.º 01-011.772/22-91

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA A CASA DA MULHER BRASILEIRA.

Em 26 de maio de 2022, na sede da SUDECAP, Rua dos Guajajaras 1107, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP n.º. 008/22, para julgar as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes **FASE 3 ENGENHARIA LTDA., COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS, MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA. e CONSMARA ENGENHARIA LTDA.** no âmbito da licitação **SMOBI 014/2022 TP**, nos termos do instrumento convocatório.

1. ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

1.1 FASE 3 ENGENHARIA LTDA.

Após a análise da proposta comercial, verificou-se que a licitante **FASE 3 ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou o menor preço global, apresentou os documentos da proposta comercial com inconsistências, tendo sido realizada diligência, via e-mail em 20/05/2022, solicitando as correções necessárias para adequação da proposta às exigências do edital. A licitante não apresentou resposta à diligência cujo prazo para manifestação findou em 23/05/2022. Em 25/05/2022, a licitante informou que, em função de problemas técnicos, não seria possível adequar e reapresentar a proposta comercial. A Comissão concluiu que as inconsistências presentes na documentação impossibilitam a verificação da exequibilidade da proposta comercial apresentada pela licitante **FASE 3 ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou desconto de 55% em relação ao orçamento de referência da SUDECAP.

A Comissão de Licitações decidiu pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial da licitante **FASE 3 ENGENHARIA LTDA.** pela não apresentação de documentos constantes do item 10.3.2 e em desconformidade com o especificado conforme disposto no item 10.3.4 do edital.

1.2 COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS

Verificou-se, após análise dos documentos, que a licitante **COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, que ofertou o segundo menor preço global, apresentou adequadamente os documentos da proposta comercial conforme item 10.3 do edital. No entanto, foi necessária diligência, realizada via e-mail em 23/05/2022, solicitando apresentação do detalhamento de cálculo do preço de venda da categoria profissional Engenheiro Consultor Especial. A licitante encaminhou tempestivamente a planilha de Memória de cálculo de mão de obra para consultoria atualizada com as informações acerca do profissional solicitado que foi verificada pela Comissão e anexada ao processo juntamente com o e-mail.

A Comissão de Licitações declara a proposta comercial apresentada pela **COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** exequível. O valor global proposto é de R\$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).



1.3 MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA.

Ao analisar os documentos, a Comissão de Licitações verificou que a licitante **MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA.**, que ofertou o terceiro menor preço global, apresentou a proposta comercial com inconsistências. A Comissão encaminhou diligências, via e-mail em 20/05/2022 e 24/05/2022, solicitando as correções necessárias para adequação da proposta às exigências do edital. Tempestivamente, a licitante encaminhou os documentos corrigidos que foram verificados pela Comissão e anexados ao processo juntamente com o e-mail.

A Comissão de Licitações declara a proposta comercial apresentada pela **MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA.** exequível. O valor global da proposta, após as correções, é de R\$356.694,49 (trezentos cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

1.4 CONSMARA ENGENHARIA LTDA.

Após a análise da proposta comercial, verificou-se que a licitante **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.**, que ofertou o quarto menor preço global, apresentou os documentos da proposta comercial com inconsistências, não tendo sido enviados, ainda, os arquivos em meio digital exigidos no edital. Em 23/05/2022 e 26/05/2022, foram realizadas diligências via e-mail solicitando as correções necessárias para adequação da proposta. Em resposta, a licitante encaminhou os arquivos corrigidos e em meio digital que foram verificados pela Comissão e anexados ao processo juntamente com as diligências.

A Comissão de Licitações declara a proposta comercial apresentada pela **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.** exequível. O valor global da proposta, após as correções, é de R\$480.056,87 (quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos).

2. CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações julga **CLASSIFICADAS** as propostas comerciais apresentadas pelas licitantes **COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS**, primeira colocada, **MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA.**, segunda colocada, e **CONSMARA ENGENHARIA LTDA.**, terceira colocada, diante da comprovação pelas licitantes da exequibilidade de suas propostas comerciais e da ausência de erros insanáveis que justifiquem desclassificações, e **DESCCLASSIFICADA** a proposta comercial apresentada pela licitante **FASE 3 ENGENHARIA LTDA.** em virtude do descumprimento das exigências do edital. Os valores das propostas comerciais classificadas estão apresentados no quadro a seguir:

COBRAPE COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS	R\$340.000,00
MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA.	R\$356.694,49
CONSMARA ENGENHARIA LTDA.	R\$480.056,87

3. VERIFICAÇÃO DE EMPATE FICTO

Verifica-se a existência de empate ficto nos termos do item 11.4.3 do edital uma vez que a oferta apresentada pela licitante **MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA.**, beneficiária da Lei Complementar Nº123/2006 na condição de ME - microempresa, é superior, em até 10% (dez por cento), ao menor valor global apresentado pela licitante **COBRAPE – COMPANHIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS** conforme apresentado no quadro a seguir:



Menor valor (COBRAPE)	Valor teto p/ empate ficto	Valor da proposta MMKM	Ocorrência de empate ficto
R\$340.000,00	R\$374.000,00	R\$356.694,49	Sim

A licitante **MMKM ARQUITETURA E GERENCIAMENTO LTDA.** fica convocada para apresentar, em até 2 (dois) dias úteis contados da convocação pela Comissão de Licitações publicada no Diário Oficial do Município, proposta de preço inferior ao menor preço ofertado no certame, conforme disposto no item 11.4.3.3.1 do edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 008/2022

Fernanda de Campos Clemente

Lucas Barbosa da Cunha

Moacir José da Silva Carvalho

Germano Gonçalves dos Santos Filho